

1 Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e
2 quatro minutos, na sede do Conselho Federal de Psicologia - CFP, situado no Setor de
3 Administração Federal Sul, quadra dois, bloco "B", Edifício Via Office, térreo, sala cento e
4 quatro, Brasília, Distrito Federal, foi dada continuidade da trigésima terceira plenária do
5 décimo sétimo plenário do Conselho Federal de Psicologia. Estavam presentes nessa ocasião:
6 Andréa Esmeraldo Câmara, Célia Zenaide da Silva, Daniela Sacramento Zanini, Elizabeth de
7 Lacerda Barbosa, Fabián Javier Marin Rueda, Júnia Maria Campos Lara, Jureuda Duarte
8 Guerra, Maria Márcia Badaró Bandeira, Marisa Helena Alves, Paulo José Barroso de Aguiar
9 Pessoa, Paulo Roberto Martins Maldos, Rosane Lorena Granzotto. Andréa Esmeraldo
10 Câmara informou que a reunião seguiria a ordem da pauta, em continuidade à reunião do dia
11 anterior. **20. INFORME SOBRE REFERÊNCIAS TÉCNICAS DO SISTEMA**
12 **PRISIONAL:** Maria Márcia Badaró Bandeira informou que Valdirene, Ana Claudia Camuri
13 e Leoni já foram convidados a compor a comissão do CREPOP. A Ana Cláudia informou
14 que não poderá participar. A Valdirene informou que não sabe por enquanto se poderá
15 participar, achando que poderá contribuir apenas com a leitura do material. E o Leoni aceitou
16 o convite e já está participando dos trabalhos. Assim, esta comissão já está fechada. **21.**
17 **MÉTODO ABA - APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS:** Rosane Lorena Granzotto fez
18 uma apresentação do método. Destacou que o Método ABA é um dos tratamentos possíveis
19 para pessoas autistas, mas ele está sendo vendido como o único ou o melhor método de
20 tratamento, a temática está incidindo sobre diversos setores que incluem desde a ANS -
21 Agência Nacional de Saúde Suplementar, as famílias, profissionais e igualmente estão em
22 ações judiciais. Assim, tem chegado muitas demandas a respeito do assunto na Ouvidoria e
23 na Gerência Técnica - GTEC do CFP. A equipe da GTEC/CFP avaliou que já extrapolou a
24 possibilidade de resposta do CFP para o assunto, mas continua sendo demandada para tanto,
25 inclusive com demandas do poder judiciário. Desse modo, a equipe da GTEC sugeriu ao
26 CFP contatar um profissional que conheça o método ou localize este método em uma gama
27 maior de tratamentos, de metodologias, para subsidiar as respostas que o CFP venha a
28 produzir para atender as diversas demandas advindas do Ministério Público, dos CRPs, de
29 psicólogos, entre outros. Aberto o debate, Daniela Sacramento Zanini ponderou sobre o
30 papel da psicologia neste diálogo. Avaliou que é um direito do cidadão exigir do seu plano

M

DOB

ZJ

DS

Rosane Lorena Granzotto

DF

31 de saúde o tratamento mais eficaz do mercado, chegando a exigir na justiça o reembolso para
32 ter acesso a tal método. A conselheira contou que a maioria dos estudos científicos que
33 comprovam a eficácia de intervenção para crianças autistas se embasam muito na ABA, que
34 consiste em um treinamento de comportamentos, de modo que ajuda a desenvolver a
35 autonomia dos pacientes autistas. Essa segurança que os pais de autistas enxergam no
36 método advém do fato de os avanços estarem descritos em estudos científicos, o que traz
37 credibilidade. Há material produzido, diferente de outras técnicas da psicologia que não têm
38 quantidade significativa de estudos científicos publicados. Daniela Sacramento Zanini
39 destacou que na psicologia não existe a tradição de produção de estudos de evidências, que
40 mostrem que a prática psicológica leva a uma melhora. Paulo José Barroso de Aguiar Pessoa
41 informou que há cursos de pós-graduação sobre o assunto e acha importante acatar a
42 sugestão da GTEC de ouvir mais alguém que entenda do assunto. Rosane Lorena Granzotto
43 alertou que o ABA é um método de trabalho, de treinamento da criança, porém não é o único
44 e sugeriu que o CFP possa conhecer melhor este método, assim como outros para saber mais
45 sobre o autismo e as diversas possibilidades de tratamento. Daniela Sacramento Zanini
46 concordou com a colocação, mas questionou se cabe ao CFP privilegiar um método em
47 detrimento de outro. Isso em relação a qualquer tratamento e não só para intervenções
48 relativas ao autismo. Ela explicou que há vários métodos e técnicas, e a produção científica é
49 dinâmica, continua evoluindo, novos métodos continuam surgindo, ou se aperfeiçoando,
50 assim, o CFP tem condições de atestar apenas o que tem base em evidência científica a partir
51 da graduação do psicólogo. A conselheira argumentou que não cabe ao CFP estudar o ABA
52 para dizer se ele é ou não o melhor método. Ela acha que a fundamentação da resposta é
53 explicar o papel do CFP, que reconhece o que é desenvolvido na ciência psicológica, de
54 modo que há várias metodologias e cabe ao profissional a escolha da melhor em cada
55 contexto. Daniela Sacramento Zanini acrescentou que a CCAP – Comissão Consultiva em
56 Avaliação Psicológica do CFP recebe perguntas muito específicas, como, por exemplo, casos
57 de situações concretas relativas à aplicação de avaliação psicológica em concurso público. O
58 juiz pergunta para o CFP se tal procedimento está correto ou não. A CCAP, sob orientação
59 da Assessoria Jurídica do CFP, percebeu o quanto esse tipo de resposta pode ser complicado,
60 pois a própria justiça encaminhou dúvidas de diferentes direções, cujas respostas passam a

me

CFP

CFP

CFP

CFP

CFP

CFP

2

61 fragilizar o conselho e até colocam o CFP como parte do processo. Assim, ela entende que
62 não cabe ao CFP opinar sobre casos concretos, atuando como parecerista ou perito. O CFP é
63 um órgão orientativo, que emite normativas gerais. Para a análise de casos concretos, que
64 exige respostas pontuais, é cabível a designação de uma perícia. Quando o CFP se posiciona,
65 há a antecipação de julgamento. O CFP é uma instância recursal, de modo que não deve se
66 posicionar sobre casos concretos, sem o devido processo tramitado no Regional e
67 encaminhado ao Federal. Andréa Esmeraldo Câmara, convidou Aluizio Lopes Brito a
68 compor a plenária neste ponto, visto que ele é colaborador dos trabalhos da Secretaria de
69 Orientação e Ética SOE/CFP, podendo contribuir para o debate. Aluizio Lopes Brito falou de
70 sua preocupação de o CFP comparar uma técnica a outra, criando um *ranking*, ou um rol de
71 técnicas reconhecidas. Ele lembrou que isso já foi pauta da SOE há anos e já se verificou que
72 tentar reconhecer uma ou outra não é o caminho mais adequado, nem faz parte das
73 atribuições do CFP, haja vista que o reconhecimento de uma técnica científica é realizado
74 primeiramente no âmbito acadêmico. Aluizio Lopes Brito reiterou o risco de o CFP antecipar
75 um julgamento no caso de se posicionar a respeito de alguma técnica pontualmente. Jureuda
76 Duarte Guerra afirmou que o papel do CFP é de orientação e fiscalização, assim, lembrou
77 que há uma associação de psicoterapia cognitiva comportamental que poderia ser consultada.
78 Daniela Sacramento Zanini corroborou com essa sugestão, lembrando que o CFP pode
79 informar qual a resolução que trata do assunto, mas explicando que, para a análise mais
80 pontual de casos concretos, a consulta pode ser formulada a um perito, podendo inclusive
81 informar sobre a existência da associação da área. Aluizio Lopes Brito informou que
82 algumas das questões colocadas não são difíceis de responder. Por exemplo, qualquer
83 psicólogo pode atuar com ABA? Pode, desde que esteja capacitado, não descumpra o Código
84 de Ética, e use técnicas reconhecidas, não pelo CFP, mas pela academia. A avaliação do
85 conselho deve ser sobre o que o profissional faz e não sobre o que ele defende teoricamente.
86 É o exercício profissional que materializa o fato da infração ou não. A mesma técnica pode
87 ser chamada de formas diferentes, mas o importante é o que o psicólogo está fazendo na
88 prática. Por isso, não resolve o CFP emitir uma lista de práticas reconhecidas. O mesmo
89 método que hoje tem um nome, amanhã será nomeado de outra forma, mas atua pelo mesmo
90 princípio. O ABA está como um novo método de tantos que vão chegar ao CFP, assim como

MO

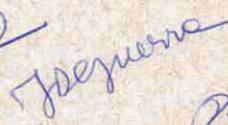
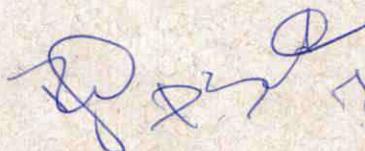
AOB

Jureuda
Daniela
Andréa

3

91 constelações familiares, por exemplo. Aluizio Lopes Brito lembrou que o método ABA não é
92 exclusivo da Psicologia, ele tem grande influência da psicologia cognitivo comportamental,
93 mas também é trabalhado por pedagogos, fonoaudiólogos e psiquiatras. Aluizio Lopes Brito
94 sugeriu que o CFP receba mais questões, acumulando um conjunto de dificuldades e
95 desafios, para reunir um grupo de especialistas que trabalhe com essa área, para produzir um
96 parecer multiprofissional, que possa orientar as repostas do CFP. Ele afirmou que na
97 necessidade de um posicionamento mais definitivo, é possível pautar o tema para a Apaf,
98 com criação de um grupo de trabalho, com consulta pública, ouvindo a categoria, e diálogo
99 digital para a publicação de nota orientativa. Andréa Esmeraldo alerta para a diferença entre
100 algumas demandas que são expressas a partir da ouvidoria, de modo que nem sempre é
101 suficiente a resposta da GTEC, pois em algumas situações é necessária uma avaliação
102 política da demanda. Jureuda Duarte Guerra enfatizou a necessidade de informar à população
103 de que essa área de trabalho não é exclusiva de psicólogos. **Encaminhamentos: 21.1**
104 Constituir um GT do plenário com três membros, que venham a consultar especialistas para
105 elaborar um parecer e um posicionamento do plenário para orientação de respostas à
106 GETC. **21.2** Conselheiros do GT: Daniela Sacramento Zanini; Junia Maria Campos Lara;
107 Iolete Ribeiro da Silva. **22. Substituição de tesoureira e vice-presidente:** Andréa
108 Esmeraldo Câmara explicou que a plenária descompatibilizou Norma Celiane Cosmo e Ana
109 Sandra Arcoverde Nóbrega das funções de diretoras tesoureira e vice-presidente,
110 respectivamente, em virtude do processo eleitoral. Agora, encerrado esse processo, as
111 conselheiras podem retornar a essas funções. **Encaminhamento: 22.1** A plenária autorizou
112 por unanimidade o retorno das conselheiras para as funções mencionadas, de modo que
113 Sandra Elena Spósito volte ao papel de Conselheira Secretária da Região Sudeste. **23.**
114 **POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - ATOS LEGAIS E NORMATIVOS DO**
115 **RIO DE JANEIRO E TOCANTINS:** Andréa Esmeraldo Câmara explicou que o ponto diz
116 respeito a dois decretos, um da prefeitura do Rio de Janeiro e outro do estado de Tocantins,
117 que não são iguais, mas vão na mesma linha de ação. O do Rio de Janeiro cria as condições
118 para a internação involuntária de pessoas em situação de rua, transpondo inclusive algumas
119 ações para psicólogos e assistente sociais, como por exemplo, a abordagem para dizer se a
120 pessoa pode ou não ser liberada. Essa abordagem seria em conjunto com a segurança. A

121 conselheira avaliou que essa possibilidade contraria certas atribuições profissionais, pois fere
122 os direitos de liberdade da população em situação de rua, com o objetivo de higienização. Já
123 o decreto do estado do Tocantins, cria um cadastro de usuários de dependentes de drogas do
124 Tocantins, deixando de ser um assunto da pasta de saúde, passando a ser de segurança
125 pública. Andréa Esmeraldo Câmara acrescentou que a Comissão de Direitos da População de
126 Rua já produziu nota sobre o decreto do Rio de Janeiro, entretanto, na ocasião em que se
127 reuniu e produziu o documento ainda não havia publicação do decreto do Tocantins. Assim,
128 a conselheira sugeriu ao CFP se manifestar sobre o assunto, pois esse tipo de decreto pode
129 vir a ser replicado em outros estados. Maria Márcia Badaró Bandeira e Paulo José Barroso de
130 Aguiar Pessoa falaram sobre a relação dos decretos com as internações em Comunidades
131 Terapêuticas, que, por sua vez, recebem verba do SUS – Sistema Único de Saúde. Jureuda
132 Duarte Guerra ressaltou que os decretos contrariam a Lei 10.216. Paulo José Barroso de
133 Aguiar Pessoa e Andréa Esmeraldo Câmara explicaram que a Lei 11.343 foi revogada pela
134 nova política de drogas, lembrando que a lei posterior sempre revoga leis anteriores que não
135 sejam compatíveis com a nova lei aprovada. Assim, as novas normativas não revogam
136 explicitamente a lei 10.216, mas, por serem mais novas, prevalecem sobre as anteriores,
137 sendo permitida dessa forma a internação involuntária. Andréa Esmeraldo Câmara afirmou
138 que a Lei 11.343 não menciona a população de rua, por exemplo, e o decreto do Rio de
139 Janeiro traz a interpretação de que a população em situação de rua é dependente de droga.
140 Ou seja, as pessoas que fazem uso de drogas em suas casas, por exemplo, não serão
141 abordadas, mas a população pobre que faz esse mesmo uso na rua, sim. Paulo José Barroso
142 de Aguiar Pessoa acrescentou que a Lei 13.840, publicada em 5 de junho de 2019, que altera
143 a Lei 11.343, institui a nova política de drogas e prevê o tratamento do usuário e dependente
144 de drogas, apontando a internação voluntária e a involuntária, sem mencionar a compulsória.
145 Ele sugeriu uma nota do CFP sobre o assunto. Jureuda Duarte Guerra sugeriu também que o
146 CFP provoque posicionamento da Procuradoria Geral, por meio de diálogo com a
147 procuradora Débora Duprah, para emitir opinião sobre o ponto de vista jurídico, apontando o
148 quanto isso fere a cidadania e a dignidade humana. Paulo Roberto Martins Maldos reiterou a
149 necessidade de posicionamento público do CFP, para que esse tipo de decreto não se
150 multiplique em outros estados, pois em São Paulo isso está na iminência de acontecer. Maria



5



151 Márcia Badaró Bandeira sugeriu diálogo com os Conselhos Regionais, para verificarem
152 como as demandas estão sendo tratadas nos estados, para saber se o decreto do Rio de
153 Janeiro, por exemplo, passou por alguma discussão com profissionais da área de saúde
154 mental. **Encaminhamentos: 23.1** Publicar posicionamento do CFP já previamente aprovado
155 pela plenária, a ser escrito por Paulo Maldos e Paulo Aguiar, que enviarão por e-mail ao
156 plenário para contribuições por dois dias. **23.2** A nota será produzida até o dia 4 de setembro
157 e será publicada até o dia 6 de setembro. **23.3** A nota será enviada para o e-mail
158 relaçõesinstitucionais@cfp.org.br. **23.4** Paulo Maldos e Paulo Aguiar farão também
159 conteúdo de ofício a ser enviado aos CRPs sugerindo intervenções nos campos legislativos
160 municipais. **24. NOTA TÉCNICA 05/2019:** Daniela Sacramento Zanini solicitou que o
161 ponto seja pautado para a plenária de setembro. **25. AVALIAÇÃO DE TESTES**
162 **PSICOLÓGICOS – ETPC:** Daniela Sacramento Zanini apresentou o parecer favorável da
163 CCAP sobre o “Escala de Traços de Personalidade para Crianças (ETPC) - Atualização de
164 Normas”. **Encaminhamento: 25.1** O parecer favorável foi aprovado por unanimidade pelo
165 plenário. **26. RESOLUÇÃO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE RISCOS**
166 **PSICOSSOCIAIS:** Daniela Sacramento Zanini informou que a Apaf (Assembleia das
167 Políticas Administrativas e Financeiras do Sistema Conselhos de Psicologia) de maio de
168 2019 aprovou a criação do Grupo de Trabalho (GT) - Realização de Avaliação Psicossocial
169 no Trabalho das(os) Psicólogas(os) para elaboração de normativa sobre o tema. O GT se
170 reuniu e produziu uma minuta. O documento foi colocado em apreciação e foi aprovado.
171 Jureuda Duarte Guerra falou da necessidade de essa resolução ter visibilidade e chegar a
172 outras categorias. Assim, sugeriu que haja uma seção na Revista Diálogos com informe
173 sobre as últimas normativas publicadas pelo CFP. Andréa Esmeraldo Câmara e Elizabeth
174 Lacerda Barbosa sugeriram a publicação de um número da Revista Diálogos sobre
175 Psicologia do Trabalho e Organizacional, tendo em vista as reformas recentes da legislação
176 do país: previdenciária e trabalhista, abordando o assunto do risco psicossocial na revista.
177 Fabián Javier Marin Rueda ponderou sobre a necessidade de aguardar a minuta ser aprovada
178 na APAF para realizar outras ações e lembrou que é o momento de finalizar esta gestão.
179 **Encaminhamentos: 26.1** A minuta foi aprovada por unanimidade. **26.2** A minuta de
180 resolução deve ser pautada para a APAF de dezembro. **26.3** As sugestões relativas à Revista

M

OB

DF

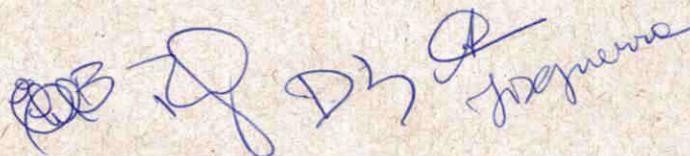
Aguiar

DF

6

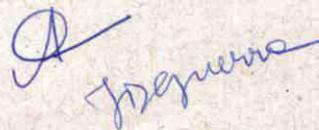
181 Diálogos devem ser colocadas no processo de transição das gestões do CFP, como
182 recomendação para o próximo plenário eleito. **27. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CFP**
183 **03/2017:** Daniela Sacramento Zanini informou que foi avaliado pela CCAP a necessidade de
184 alteração da Resolução 03/2017, uma vez ela não evidencia quais as limitações da CCAP,
185 considerando que ela é consultiva, E nesse contexto, surgiu a necessidade de alterar a
186 resolução. Foi projetada a proposta de alteração da Resolução CFP nº 003/2017. Fabián
187 Javier Marin Rueda acrescentou que a CCAP sempre recebeu muitas demandas de
188 psicólogos, CRPs, e diversos órgãos, entretanto, verificou-se nos últimos anos um aumento
189 significativo da judicialização de processos de avaliação psicológica. Como não havia
190 regulamentação sobre as manifestações da CCAP, coube uma medida para respaldar o CFP,
191 registrando que os pareceres da CCAP são opinativos e se submetem ao plenário do CFP,
192 sendo sempre relativos à regulamentação profissional. Assim, essa mudança na resolução
193 não altera a forma de funcionamento da CCAP, mas determina o procedimento a ser adotado
194 pelo CFP quando recebe consultas. Andréa Esmeraldo Câmara afirmou que essa ação da
195 CCAP deve ser um exemplo para as manifestações técnicas que o CFP pode ser demandado
196 a publicar. **Encaminhamento: 27.1** A alteração da Resolução CFP nº 003/2017 foi aprovada
197 por unanimidade. **28. TESTE DE RORSCHACH - CASO NARDONI:** Leila Torraca
198 consultou o CFP, por meio de e-mail enviado à Conselheira Clarissa Paranhos Guedes, sobre
199 determinação de juízes para que psicólogos usem testes específicos para cada situação,
200 fazendo referência a uma reportagem que mencionava o uso do teste Rorschach em um caso
201 de grande repercussão na mídia, o caso Nardoni. Maria Márcia Badaró Bandeira informou
202 que essa determinação de juízes definiriam que teste psicológico os psicólogos devem utilizar
203 no exame criminológico é algo que está acontecendo com frequência em Minas Gerais.
204 Fabián Javier Marin Rueda informou que isso não acontece apenas em Minas Gerais, nem é
205 algo recente. Isso já acontece há anos. Ele afirmou que não cabe ao juiz determinar o teste
206 adequado para cada contexto. Andréa Esmeraldo Câmara exemplificou que a população em
207 geral e os juízes não determinam para o médico o que ele deve receitar para cada tratamento,
208 não mencionam o remédio ou o tipo de cirurgia que deve ser feita. O profissional avalia e
209 todos confiam e aceitam o que é prescrito. Mas com psicólogos, está sendo diferente. O juiz
210 determina o teste que o psicólogo deve aplicar, quando deveria ser o próprio psicólogo a

211 avaliar o contexto e definir a melhor metodologia. Cabe ao psicólogo buscar elementos para
212 responder para o juiz se vai adotar ou não o teste indicado, com base na teoria psicológica. E
213 cabe ao CFP e aos CRPs respaldarem a categoria, para que tenham condições seguras de
214 responder as solicitações de juízes, sem o risco de serem presos por desacato. Jureuda Duarte
215 Guerra lembrou de um evento que realizou com outros colegas deste plenário para
216 profissionais do sistema prisional, que era sobre uma resolução, em que houve um debate em
217 que ficou explícito que os psicólogos passam no concurso para o sistema prisional por terem
218 a formação de psicólogos, entretanto, essa formação é generalista, mas o que é demandado
219 no cotidiano ali do presídio é um trabalho muito específico, que exige uma especialização.
220 Assim, muitos psicólogos não fundamentam seus pareceres com material técnico-científico,
221 de modo que são oportunizados espaços para que os juízes se sintam no direito de
222 determinarem o melhor teste psicológico no lugar do psicólogo. Jureuda Duarte Guerra
223 afirmou a importância de valorizar os saberes específicos técnicos. Maria Márcia Badaró
224 Bandeira avaliou que o princípio do exame criminológico não coaduna com a psicologia,
225 pois advém do preceito de que existe uma essência criminosa, tendo origem na psiquiatria e
226 no direito, que valorizam o conceito de periculosidade. Assim, há uma grande discussão
227 sobre o exame criminológico com visões diferentes na categoria, pois, apesar de o exame
228 criminológico não ser coerente com os princípios da psicologia, ao negá-lo, perde-se um
229 campo de trabalho. No caso Nardoni, haverá repercussão na mídia, por isso, o psicólogo
230 designado para fazer esse exame irá se debruçar sobre o caso, estudará o teste Rorschach, ou
231 irá contar com assessorias para utilizá-lo, enfim, poderá até usar outro teste psicológico e
232 fundamentar a sua escolha. O fato é que o juiz vai aguardar a decisão e, por ser um caso que
233 está muito visível socialmente, a avaliação psicológica provavelmente será muito bem-feita,
234 muito bem fundamentada. Entretanto, isso não é a realidade da maioria da população
235 carcerária. Nenhum psicólogo tem esse tempo de um mês para elaborar um laudo sobre
236 aquele sujeito avaliado. Em alguns estados, o juiz define alguns quesitos a serem
237 respondidos pelo psicólogo, que, por sua vez, avaliará o caso, definirá a quantidade de
238 sessões que precisará com o sujeito a ser avaliado e definirá um prazo. Mas cada estado se
239 organizou de um jeito para dar conta da demanda judicial, de modo que dificilmente o
240 psicólogo tem tempo adequado para realizar um trabalho de qualidade e isso não está



8

241 previsto em nenhuma resolução do CFP. Fabián Javier Marin Rueda informou que a
242 solicitação que gerou o ponto da plenária é um pedido de manifestação em relação ao caso na
243 mídia. Ele lembrou que no caso Suzane Richthofen o CFP discutiu o assunto e deliberou por
244 não se manifestar. Assim, sugeriu encaminhamento semelhante. Em seguida, Fabián Javier
245 Marin Rueda pediu uma reflexão sobre os pontos que são trazidos para a plenária e a forma
246 de condução dos debates, pois, se o CFP já discutiu e deliberou sobre o tema, essa linha deve
247 ser seguida. Afirmou que já existe inclusive resposta-padrão para casos assim e enfatizou que
248 o CFP deve adotar a mesma resposta e procedimento para todos, sem fazer distinção pelo
249 fato de se tratar de um caso público, que ganhou repercussão na mídia. Daniela Sacramento
250 Zanini perguntou se cabe ao CFP se pronunciar sempre que um psicólogo fizer uma consulta
251 pontual por uma determinação judicial. Maria Márcia Badaró Bandeira lembrou que o CFP
252 já se posicionou em relação a outros casos, em virtude da grande repercussão na mídia,
253 porque viu a necessidade de elucidar a população a respeito da autonomia profissional.
254 Assim, perguntou se esta não é uma oportunidade para tanto. Célia Maria Zenaide falou da
255 importância do tema transborde da justiça, que já é discutido pelo CFP e pelos CRPs há
256 muito tempo, existindo inclusive um grupo de trabalho da Apaf. Lembrou que no último
257 debate da plenária do CFP sobre um caso semelhante, houve a deliberação de não se
258 pronunciar mais nesses casos de mídia, assim, sugeriu que a demandante não fique sem
259 resposta, mas ela deve receber o mesmo retorno que qualquer outro demandante recebe, que
260 é a resposta-padrão já construída para isso. **Encaminhamento: 28.1** Responder o e-mail com
261 a resposta-padrão do CFP sobre o assunto e informar que o CFP está trabalhando na
262 construção de uma nota técnica. **29. CREPOP EDITAL DE FOMENTO DOS CRPS dos**
263 **CRPs 01/DF, 09/GO, 10/PA/AP, 11/CE, 13/PB, 14/MS, 15/AL, 16/ES, 17/RN, 18/MT,**
264 **19/SE, 21/PI, 22/MA E 23/TO:** Marisa Helena Alves lembrou que foi definido na APAF
265 que o CFP poderia fornecer recurso financeiro aos CRPs que solicitassem, para os Crepops.
266 Como forma de organizar e dar transparência, o CFP reestruturou a forma de repasse,
267 regulado por Edital, com apresentação de projeto por parte dos CRPs e posterior prestação de
268 contas dos valores e da execução de atividades. Após o recebimento dos pedidos dos CRPs, a
269 comissão designada para tanto realizou uma análise dos pedidos, juntamente com a Gerência
270 Administrativa e Financeira do CFP, e sugeriu um critério a ser adotado em todos os casos:



271 de fornecer 100% (cem por cento) do valor solicitado para os CRPs de pequeno porte, 50%
272 (cinquenta por cento) para os CRPs de médio porte e nenhum valor para os CRPs de grande
273 porte. Passou-se então à leitura dos valores aprovados para cada CRP: CRP-01/DF: R\$
274 34.170,46 (trinta e quatro mil cento e setenta reais e quarenta e seis centavos); CRP-09/GO:
275 R\$ 24.047,97 (vinte e quatro mil quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); CRP
276 10/PA-AP: R\$ 31.774,26 (trinta e um mil setecentos e setenta e quatro e vinte e seis
277 centavos); CRP 11/CE: R\$ 39.384,71 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e
278 setenta e um centavos); CRP 13/PB: R\$ 22.073,22 (vinte e dois mil setenta e três reais e
279 vinte e dois centavos); CRP 14/MS: R\$ 23.497,60 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e
280 sete reais e sessenta centavos); CRP 15/AL: R\$ 21.825,49 (vinte e um mil oitocentos e vinte
281 e cinco reais e quarenta e nove centavos); CRP 16/ES: R\$ 27.115,90 (vinte e sete mil cento e
282 quinze reais e noventa centavos); CRP 17/RN: R\$ 21.053,22 (vinte e um mil cinquenta e três
283 reais e vinte e dois centavos); CRP 18/MT: R\$ R\$ 21.087,97 (vinte e um mil oitenta e sete
284 reais e noventa e sete centavos); CRP 19/SE: R\$ 54.036,29 (cinquenta e quatro mil trinta e
285 seis reais e vinte e nove centavos); CRP 21/PI: R\$ 33.091,90 (trinta e três mil noventa e um
286 reais e noventa centavos); CRP 22/MA: R\$ 36.489,83 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta
287 e nove reais e oitenta e três centavos); CRP 23/TO: R\$ 32.011,33 (trinta e dois mil onze reais
288 e trinta e três centavos). **Encaminhamento: 29.1** A plenária referendou as decisões da
289 comissão. Andréa Esmeraldo Câmara solicitou que o ponto 30 da pauta, **FRENTE**
290 **PARLAMENTAR DE APOIO AOS CONSELHOS PROFISSIONAIS –**
291 **REPRESENTAÇÃO** fosse discutido na a próxima reunião de diretoria. **31.**
292 **RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS NO PRÓXIMO CNP:**
293 Marisa Helena Alves sugeriu que o ponto seja discutido em outra plenária, após o trabalho
294 prévio dela, juntamente com a Conselheira Ana Sandra Arcoverde Nóbrega e com as
295 funcionárias Cibele Tavares (CG/CFP) e Fabíola Corrêa (OUV/CFP). **32. SEMINÁRIO**
296 **SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA:** Miraci Mendes informou que o
297 seminário foi programado para acontecer em Brasília pela proximidade do CFP, que será o
298 organizador do evento, entretanto, há maior concentração de movimentos de população em
299 situação de rua em São Paulo, de modo que há a sugestão de alterar o local do evento para
300 São Paulo. **Encaminhamento: 32.1** a alteração do local do evento foi aprovada pela

301 plenária. **33. PROPOSTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A**
302 **ANS E O CFP:** Rosane Lorena Granzotto informou que em uma das comissões da ANS –
303 Agência Nacional de Saúde Suplementar, que conta com participação do CFP e de outros
304 conselhos da área da saúde, houve a conclusão de que seria de grande ajuda para a ANS ter
305 acesso a alguns dados da profissão sobre a assistência em saúde que podem ser fornecidos
306 pelos conselhos profissionais. Assim, o CFP recebeu uma proposta de intercâmbio de
307 informações para a assistência suplementar, mediante a assinatura de um termo de
308 cooperação. Rosane Lorena Granzotto explicou que não se sabe ainda quais informações
309 serão solicitadas, de modo que o CFP poderá avaliar em plenária que questões responderá ou
310 não, mas provavelmente será referente à quantidade de psicólogos que trabalham na área,
311 quais as principais queixas e dificuldades. A conselheira acha importante assinar o termo,
312 porque é difícil ter acesso à ANS e esse acordo pode auxiliar. Miraci Mendes (CG/CFP)
313 informou que a ANS solicitou o cadastro de psicólogos ao CFP, então, talvez o pedido seja
314 em virtude dessa primeira negativa do CFP. Miraci Mendes (CG/CFP) sugeriu a verificação
315 das informações que serão solicitadas antes da assinatura. Jureuda Duarte Guerra lembrou
316 dos problemas levantados por ocasião da tentativa de intercâmbio de profissionais de países
317 do Mercosul e sugeriu prudência. **Encaminhamentos: 33.1** Colher mais informações sobre o
318 assunto, para entender que tipo de informação a ANS quer ter acesso. **34. Cadastro E-PSI:**
319 Rosane Lorena Granzotto explicou que os pedidos de psicólogos para cadastro E-Psi são
320 avaliados pelos Conselhos Regionais de Psicologia, cabendo recurso ao CFP. Hoje, a
321 comissão do CFP avaliou seis recursos e consulta a plenária sobre os procedimentos a adotar
322 a partir de agora. Informou que há três casos do CRP-09/GO, pois ele publicou uma
323 resolução detalhada sobre o cadastro *online* e está indeferindo os pedidos de cadastro com
324 base nessa norma regional. Em relação a esses casos, a comissão indeferiu apenas um pedido
325 da psicóloga, porque ela se encontra no exterior. O processo foi encaminhado à GJUR para
326 embasar o indeferimento. Para os demais casos, o CFP está indeferindo o parecer do CRP,
327 porque ele está extrapolando a resolução do CFP. O CRP está determinando os
328 procedimentos usados para dar o atendimento *online*, solicitando a apresentação de
329 evidências científicas para abordagens a certas faixas etárias e certos públicos, como, por
330 exemplo, adolescentes que fazem uso de drogas. Esse tipo de exigência não está em

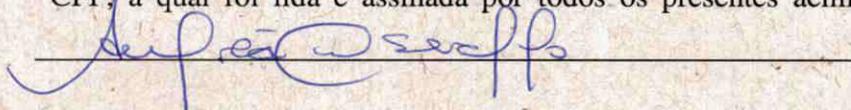
me

ROS
D
D
Jureuda

11

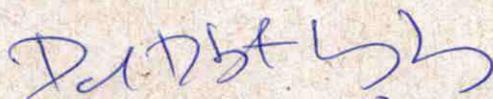
331 nenhuma resolução do CFP. Do total de cinco recursos de psicólogos, o CFP deferiu quatro e
332 o outro encaminhou para a GJUR, com a indicação de indeferimento. Fabián Javier Marin
333 Rueda perguntou se o CRP pode emitir resoluções para esse contexto. Rosane Lorena
334 Granzotto explicou que sim, desde que não contrariem as resoluções do CFP. Ela
335 acrescentou que na hora de indeferir os cadastros, o CRP nem sequer menciona qual o trecho
336 da resolução que está sendo descumprido para respaldar a decisão. Portanto, usam regras
337 desconhecidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia. A comissão que analisou esses
338 recursos foi composta pela própria Rosane Lorena Granzotto, Junia Maria Campos Lara e
339 Aluizio Lopes de Brito **Encaminhamentos: 34.1** As decisões dessa comissão foram acatadas
340 pela plenária do CFP por unanimidade. A reunião foi encerrada às treze horas e quarenta
341 minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Andréa Esmeraldo Câmara, Conselheira-Secretária do
342 CFP, a qual foi lida e assinada por todos os presentes acima nomeados e referenciados.

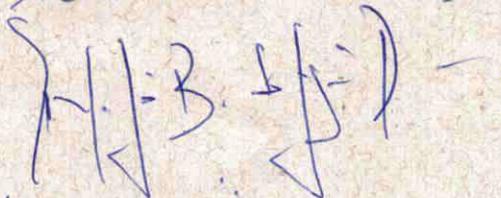
343



Jureide Duarte Guerreiro


maria marcia B. Bandeira MBB.





Quirina K. de Jesus

Paulo S. Lima

Marine Helene Alves

